

ANTONIO GRAMSCI E A QUESTÃO DOS SINDICATOS: UMA ANÁLISE COM ÊNFASE NOS ESCRITOS POLÍTICOS

ANTONIO GRAMSCI AND THE UNION QUESTION: AN ANALYSIS WITH EMPHASIS ON POLITICAL WRITINGS

Marta Rosani Taras Vaz¹

RESUMO

Este artigo tem por objetivo principal apresentar elementos teóricos da obra de Antônio Gramsci que contribuem para uma concepção sobre o papel dos sindicatos. Para tanto, parte-se do pressuposto que os escritos gramsciano revelam o compromisso do pensamento do autor com o processo de transformação social. Neste sentido, buscaremos, num primeiro momento, indicar a noção de Estado ampliado em Gramsci, relacionando-o com o debate acerca da luta política e econômica. A partir de então, discorreremos, com base nos escritos políticos, sobre o papel dos sindicatos na perspectiva revolucionária. Por fim, indicaremos uma possível relação entre partidos, sindicatos e conselhos de fábrica no pensamento marxista deste intelectual italiano.

Palavras-chave: Conselhos de Fábrica. Gramsci. Revolução. Sindicato. Partido.

ABSTRACT

The main objective of this article is to present theoretical elements of Antônio Gramsci's work that contribute to a conception about the role of unions. Therefore, it is assumed that the Gramscian writings reveal the commitment of the author's thought to the social transformation process. In this sense, we will seek, at first, to indicate the notion of the expanded state in Gramsci, relating it to the debate about the political and economic struggle. From then on, we will discuss, based on political writings, the role of unions in the revolutionary perspective. Finally, we will indicate a possible relationship between parties, unions and factory councils in the Marxist thought of this Italian intellectual.

Keywords: Factory Councils. Gramsci. Revolution. Syndicate. Broken.

¹ Professora temporária do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), campus de Irati. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Doutoranda em Educação na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). E-mail: martarosanni@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

“Então, que fazer? Por onde começar? Em minha opinião, é preciso começar precisamente disto: do estudo da doutrina própria da classe operária, que é a filosofia da classe operária, que é a sociologia da classe operária, ou seja, do estudo do materialismo histórico, do estudo do marxismo. (GRAMSCI, 1923).

Como disse Gramsci, no trecho acima, é preciso começar com o estudo da filosofia da classe operária, ou seja, com o entendimento da nossa ideologia. O marxismo cumpre essa função: de explicar a realidade com a finalidade de direcionar a classe trabalhadora no sentido da transformação social.

Desse modo, buscamos estudar, sistematizar e apresentar elementos teóricos da obra de Antônio Gramsci que contribuem para uma concepção sobre o papel dos sindicatos. Nesse sentido, buscaremos, num primeiro momento, indicar a noção de Estado ampliado em Gramsci, relacionando-o com o debate acerca da luta política e econômica. A partir de então, discorreremos, sobretudo com base nos escritos políticos, acerca do papel dos sindicatos na perspectiva revolucionária. Por fim, indicaremos uma possível relação entre partidos, sindicatos e conselhos de fábrica no pensamento marxista deste intelectual italiano.

Para tanto, parte-se do pressuposto que os escritos gramsciano revelam o compromisso do autor com o processo de transformação social. Apesar das especificidades do pensamento de Gramsci, devido ao contexto histórico italiano em que escreveu, compreendemos que o modo de produção capitalista, na sua essência e na sua universalidade, se revela em diferentes realidades e momentos históricos particulares enquanto permanecer vigente.

Portanto, este texto não visa somente uma revisão de um clássico do pensamento filosófico, mas um entendimento de categorias, presentes ainda na nossa sociedade, que possuem potencial transformador. Na seção seguinte, trazemos indicações sobre a concepção de Estado em Gramsci e relacionamos com as lutas políticas e econômicas, com a finalidade de servir de contextualização dos debates que apresentamos posteriormente.

ESTADO AMPLIADO: LUTA POLÍTICA E LUTA ECONÔMICA

A questão da luta política e da luta econômica está presente nas discussões marxistas sobre o movimento da classe trabalhadora, sobretudo, quando se trata sobre o papel dos sindicatos na luta contra o capital. Do ponto de vista marxista, as lutas políticas sempre têm um teor classista e potencial maior de ser revolucionárias. Por sua vez, as lutas econômicas, apesar de poder desencadear lutas políticas, são mais restritas aos aspectos econômicos da vida do trabalhador - melhores salários, menores condições de trabalho -, essas são importantes, mas se limitam a organização social capitalista.

Marx e Engels e outros clássicos do marxismo deixaram suas contribuições acerca dos sindicatos e, de algum modo, discutiram sobre a relação entre essas lutas. Para Marx (2008), todas as lutas, políticas e econômicas da classe trabalhadora, devem se voltar à perspectiva revolucionária, "isto é, praticamente a finalidade de toda organização operária: ligas operárias e camponesas, as sociedades de socorro mútuo e os sindicatos, as cooperativas de produção e consumo somente são os meios para alcançar este fim. (MARX, 2008, p. 96).

Desse modo, aqueles que procuram compreender os limites e possibilidades do movimento sindical, no contexto capitalista de luta de classes, perpassam as discussões sobre a luta política e a luta econômica e suas possibilidades de transformação social.

Podemos considerar que há uma polêmica entorno dessas questões. De um lado, aqueles que compreendem que há uma dialética entre luta política e luta econômica, visto que ambas podem acontecer simultaneamente e, portanto, são indissolúveis. De outro lado, aqueles que reforçam a dicotomia entre esses dois tipos de luta, entendendo que as lutas sindicais são meramente econômicas (de caráter distributivo), enquanto as lutas políticas são a essência da luta revolucionária.

Nos interessa aqui, principalmente, a compreensão que, no nosso entendimento, pode ser utilizado como um contraponto para compreendermos a concepção gramsciana. Trata-se da perspectiva que entende que no âmbito do Estado e de suas instituições não há luta de classes, sendo que há somente lutas e conflitos distributivos (meramente econômicos).

Um exemplo dessa perspectiva, pode ser encontrada nos trabalhos de Boito Jr., uma vez que, na sua interpretação, o Estado e as suas instituições, por serem burguesas, não travam lutas revolucionárias e, portanto, políticas no sentido da luta de classes. No interior das instituições do Estado podemos identificar somente lutas econômicas e de caráter distributivo, portanto, reformistas.

Sendo assim, o "sindicato de estado", adotado no Brasil a partir de Vargas, reforça ainda mais os limites das lutas econômicas sindicais. Para Boito Jr. (1991), os sindicatos no Brasil possuem um limite estabelecido pela estrutura sindical aparelhada ao Estado – sobretudo, mediante a carta sindical, imposto sindical e a mediação dada pela justiça do trabalho.

Contudo, se pensarmos a partir da perspectiva de Gramsci e sua concepção de *Estado Ampliado*, muda-se o entendimento sobre as lutas da classe trabalhadora. Gramsci (2011), ao realizar o estudo sobre os intelectuais, chega algumas determinações sobre o conceito de *Estado*:

[...] que é entendido habitualmente como Sociedade Política (ou até como aparato coercitivo para enquadrar a massa popular, segundo o tipo de produção e a economia de um momento dado) e não como um equilíbrio da Sociedade política com a Sociedade civil (ou hegemonia de um grupo sociais sobre a sociedade nacional, exercida através das organizações chamadas privadas como a igreja, os sindicatos, as escolas etc.). (GRAMSCI, 2011, p. 264).

Nesse sentido, Gramsci entende que o Estado é a mediação entre duas grandes superestruturas sociais, a sociedade política e a sociedade civil, que não se confunde com a estrutura social econômica. Para Liguori (2003, p. 180), "essa ampliação do conceito de Estado [...] acompanha a elaboração da teoria de hegemonia, como conjunto de força e de consenso".

Portanto, este reconhecimento gramsciano da sociedade contemporânea tem em seu centro o Estado. Não no sentido de que o Estado seja o sujeito da história, mas no sentido de que os sujeitos da história, que são as classes sociais, só podem verdadeiramente se tornar

hegemônicos na medida em que avaliam a si mesmos como capazes de “tornar-se Estado”. (LIGUORI, 2003, p. 180).

Se Estado contempla a sociedade civil e a sociedade política, logo temos um Estado que engloba as diferentes instituições sociais, inclusive partidos e sindicatos. Nesse sentido, tanto a luta econômica (conflitos distributivos) quanto a luta política coexistem no interior do Estado, já que o Estado tem esse sentido ampliado e “[...] tanto o Estado como a sociedade civil estão atravessados pela luta de classes”. (LIGUORI, 2003, p. 180-181).

Segundo Liguori (2003, p. 180) para Gramsci, “[...] a classe está madura para afirmar a si mesma como classe hegemônica somente quando: 1) tem um partido autônomo [...] e 2) sabe ‘unificar-se no Estado’”. Dessa forma, as lutas “econômicas corporativas” que compõe o sindicato não são e nem podem se dissociar das lutas políticas, apesar de que não necessariamente as lutas sindicais estarem relacionadas à uma consciência “ético-político” da classe trabalhadora na perspectiva revolucionária. Com base nesse entendimento de Estado em Gramsci, buscaremos na próxima seção identificar nos escritos políticos as contribuições do autor sobre o papel dos sindicatos.

GRAMSCI E OS SINDICATOS

Os fragmentos teóricos que traremos a seguir, sobre os sindicatos, foram extraídos dos chamados “Escritos Políticos” e, portanto, dos textos que Gramsci escreveu antes do período carcerário. Por isso, é preciso situá-los na conjuntura histórica em que Gramsci os escreveu (em sua maioria, textos jornalísticos), para compreender realmente o pensamento do autor.

Buscaremos apresentar suas contribuições em ordem cronológica, visto que, podemos identificar três momentos da concepção do papel dos sindicatos em Gramsci. Os dois primeiros, referem-se aos escritos políticos pré-carcerários, um mais afirmativo e outro mais negativo, sobre o papel dessa instituição. O terceiro momento, por sua vez, é uma possibilidade de interpretação aliada a concepção de Estado Ampliado, esta que só é desenvolvida nos “Cadernos de Cárcere”.

No texto *Democracia Operária*, publicado em 21 de junho 1919 no *L'Ordine Nuovo*, Gramsci compreende que “o Estado socialista existe já potencialmente nas instituições de vida social características da classe trabalhadora explorada” (GRAMSCI, 1976, p. 337). Nesse sentido, a discorrer sobre o socialismo, Gramsci entende que as instituições da vida social do capitalismo, como Partidos e Sindicatos podem continuar existindo no socialismo e no comunismo enquanto instituições de propulsão e de controle, respectivamente.

Na redação *Sindicatos e Conselhos*, publicado em 11 de outubro de 1919 no *Ordine Nuovo*, Gramsci afirma que os sindicatos são instituições próprias da organização social burguesa e tem funções inerentes do sistema econômico vinculado à propriedade privada e, portanto:

O sindicato não pode ser instrumento de renovação radical da sociedade: pode fornecer ao proletariado experiente burocratas, especialistas em questões industriais de natureza geral, mas não pode ser a base do poder proletário. Ele não oferece nenhuma possibilidade de seleção das individualidades proletárias capazes e dignas de dirigir a sociedade. (GRAMSCI, 2004, p. 288).

Nesse momento, o autor está chamando a atenção para o papel de uma outra organização do trabalhador, os Conselhos de Fábrica. Para ele, são os conselhos que são a célula primária da organização da ditadura proletária e é o modelo do Estado proletário, visto que “o conselho [...] realiza a unidade da classe trabalhadora, dá às massas uma coesão e uma forma que são da mesma natureza que a coesão e a forma que a massa assume na organização geral da sociedade.” (GRAMSCI, 2004, p. 288).

Dessa forma, para Gramsci (2004, p. 288-289), os sindicatos profissionais não possuem a mesma essência que os conselhos, mas “[...] criam as condições objetivas na quais as classes não podem mais existir nem renascer”, eles “são as sólidas vertebraes do grande corpo proletário.” Contudo, segundo o autor, essa dimensão classista e comunista, portanto positiva dos sindicatos, só é possível frente a atuação dos conselhos.

Por sua vez, no texto *Sindicalismo e Conselhos*, publicado em 8 de novembro de 1919 no *L'Ordine Nuovo*, Gramsci tece fortes

críticas à teoria sindicalista frente ao processo revolucionário. Para ele, os sindicatos possuem uma incapacidade orgânica de encarnar a ditadura proletária, devido sua forte tendência de aumentar quantitativamente o poder material dos trabalhadores na mesma medida em que empobrece qualitativamente o “espírito revolucionário”, gerando uma psicologia operária “mesquinha”.

Portanto, o meio não é adequado ao fim; e, dado que o meio é apenas um momento do fim que se realiza, que se faz, deve-se concluir que o sindicalismo não é o meio para a revolução, não é o meio da revolução proletária, não é a revolução que se realiza, que se faz. O sindicalismo só é revolucionário pela possibilidade gramatical de juntar as duas palavras. (GRAMSCI, 2004, p. 299).

Dessa forma, Gramsci compreende que o sindicalismo tem se mostrado incapaz de ser o meio adequado para o processo de transformação social, uma vez que, na medida em que realiza lutas econômica-corporativas diminui o poder de luta política revolucionária. Revelando-se, desse modo, como uma instituição que organiza o trabalhador não como produtor, mas como assalariado, “[...] como criaturas do regime capitalista de propriedade privada” (GRAMSCI, 2004, 299-300). E, ao unir os operários segundo seus instrumentos de trabalho e mercadorias que produzem, promovem uma psicologia individualista, afastando-os da auto-identificação como produtores. Para Gramsci (2004), o trabalhador só pode se conceber como produtor se se conceber como parte inseparável de um todo produtivo.

Ainda no mesmo texto, segundo o autor, os sindicatos pseudo-revolucionários são inferiores aos sindicatos reformistas, pois vedem utopias que não realizam, são demagogos e se o sindicato só pode assegurar salário e “arroz com feijão”, então os reformistas são mais eficientes nisso.

Por sua vez, no texto *Sindicatos e Conselhos*, publicado em 12 de junho de 1920 no *L'Ordine Nuovo*, Gramsci chama a atenção para o fato de que não há uma definição fixa para o que é sindicato, pois ele torna-se determinada definição. Para ele, o sindicato profissional está relacionado com a conquista da legalidade industrial, a qual “[...] foi uma grande conquista da classe operária mas não é a última e

definitiva conquista". (GRAMSCI, 1977, p. 162). Para o autor, neste texto, o sindicato pode ser revolucionário:

Se os funcionários da organização sindical consideram a legalidade industrial como um compromisso necessário mas não perpétuo, se dirigem todos os meios de que o sindicato pode dispor para melhorar as relações de força em sentido favorável à classe operária, se desenvolvem todo o trabalho de preparação espiritual e matéria necessário para que a classe operária possa, num momento determinado, iniciar uma ofensiva vitoriosa contra o capital e submetê-lo à sua lei, então o sindicato é um instrumento revolucionário. (GRAMSCI, 1977, p. 162).

No trecho acima, é possível compreender que o sindicato pode ser um instrumento revolucionário, desde que atenda aos interesses da classe trabalhadora. Porém, permanece em Gramsci o princípio de que os sindicatos devem atuar em colaboração com os Conselhos de Fábrica/operários. Para ele, não pode haver hierarquia entre essas duas instituições, pois quando uma se subordinar a outra só pode conduzir ao aniquilamento de ambas, "as relações entre sindicato e Conselho devem criar as condições para a saída da legalidade, a ofensiva da classe operária [...] para vencer duradouramente". (GRAMSCI, 1977, p. 163).

No escrito *A nossa perspectiva sindical*, publicado em 18 de novembro de 1923 no *Lo Stato operário*, Gramsci inicia com uma crítica à perspectiva sindical que defende um sindicalismo independentemente de partidos e nacional. Neste texto, Gramsci defende a não criação de novos sindicatos, já que esta prática leva a fragmentação ainda maior da classe e, conseqüentemente, ao enfraquecimento dos sindicatos mais combativos e comunistas.

Para o Gramsci (1977, p. 68-69), "cada tentativa para organizar separadamente os elementos sindicais revolucionários faliu por si só e só serviu para reforçar as posições hegemônicas dos reformistas na grande organização", e nesse sentido "nós somos, pois, como linha de princípio, contra a criação de novos sindicatos." Nesse sentido, cabe aos revolucionários penetrarem no interior dos sindicatos e disputarem o poder, a fim de converter essas instituições ao projeto da classe trabalhadora.

No texto *A situação italiana e as tarefas do PCI*, de 1926, quando Gramsci discorre sobre a estratégia e tática do Partido, defende, assim como em outros textos, uma relação entre partido e sindicatos. Para ele, “a relação entre sindicatos e partido é uma especial relação de direção que se realiza mediante a atividade que os comunistas praticam no interior dos sindicatos”. (GRAMSCI, 1978, p. 233).

Nesse sentido, para o autor, é necessário defender o programa revolucionário do partido nas diversas organizações sociais e “[...] cada tendência para se afastar da vida das organizações [...] deve combater-se como perigoso desvio, indício de pessimismo e fonte de passividade”. (GRAMSCI, 1978, p. 233). A relação entre sindicato e partido é fundamental, segundo o autor:

Órgãos específicos de agrupamento das massas trabalhadoras, nos países capitalistas, são os sindicatos. A ação nos sindicatos deve considerar-se como essencial para alcançar os fins do partido. O partido que renuncia à luta para exercer a sua influência nos sindicatos e para conquistar a sua direção, renúncia de fato a conquista da massa operária e à luta revolucionária para o poder. (GRAMSCI, 1978, p. 233).

Sendo assim, o papel do partido é, entre outros, “unificar” os interesses da classe trabalhadora e direcionar as lutas parciais e econômicas dos sindicatos ao programa político transformador.

No texto *Alguns temas da questão meridional*, de 1926, o autor apresenta, em meio a discussão, alguns elementos importantes sobre o sindicalismo, para ele é preciso superar os interesses meramente econômico-corporativo para atingir os interesses políticos. (GRAMSCI, 1978).

Percebemos, com base em alguns escritos políticos apresentados, que em Gramsci há diversas observações sobre o papel dos sindicatos, ora apontando mais para os limites e ora afirmando que existe possibilidades de ação revolucionária nesta instituição. Contudo, é fundamental entender que em cada momento, o autor esteve preocupado com a realidade italiana e que sua concepção estava vinculada à um programa revolucionário que estava em curso. Para Ferreira, Azevedo e Santos (2016):

Em Gramsci, apesar de a todo o momento os sindicatos serem exemplificados como espaços da sociedade civil, ou seja, espaço de disputa pela classe trabalhadora, pelo aparelho ideológico do Estado, o filósofo reserva a sua reflexão que os sindicatos possuem papel muito mais significativa a manutenção da sociedade capitalista que a superação desta. (FERREIRA; AZEVEDO; SANTOS, 2016, p. 7).

Contudo, é importante lembrar que as críticas que Gramsci realiza sobre os sindicatos na sua juventude é anterior a formulação do conceito de Estado Ampliado. Desse modo, enquanto uma instituição da sociedade civil, ele é “[...] um instrumento essencial para as classes oprimidas difundirem suas ideias contra hegemônicas frente ao Estado”. (FERREIRA; AZEVEDO; SANTOS, 2016, p. 7).

Na seção seguinte, apresentamos algumas conclusões sobre a relação entre sindicato, partido e conselhos, tendo em vista o fim almejado pelo autor: a transformação social.

REVOLUÇÃO: PARTIDOS-SINDICATOS-CONSELHOS DE FÁBRICA

Como dito anteriormente, Antônio Gramsci foi um pensador preocupado em compreender seu momento histórico e contribuir com o processo revolucionário. Sendo assim, todas as categorias que emergem da sua obra teórica estão envolvidas com o projeto socialista de sociedade.

Nesse sentido, quando o filósofo italiano pensa a “organização” está pensando “[...] o fenômeno social através do qual o socialismo se realiza” e é também “[...] um modo de ser que determina uma forma de consciência”. (GRAMSCI, 2004, p. 213). Para o autor, socialismo é organização, não só política e econômica, mas também cultural, para tanto, toda a organização operária, partido, sindicatos e conselhos, devem se preocupar com a cultura.

Para Gramsci (1999, p. 105), “deve-se sublinhar a importância e o significado que tem os partidos políticos, no mundo moderno, na elaboração e difusão das concepções do mundo”. Desse modo, o partido é responsável pela unidade entre teoria e prática e pela unificação da classe entorno de sua ideologia, ele é “[...] a primeira

célula na qual se sintetizam germes de vontade coletiva que tendem a se tornar universais e totais. " (GRAMSCI, 2007, p. 16).

Nesse sentido, o partido político é o grande articulador das lutas sociais rumo a sua emancipação, pois "[...] tem um papel fundamental no processo de disputa de hegemonia, sendo o principal instrumento de luta contra a dominação burguesa". (CRUZ, 2009, p. 51). Na sua relação com os sindicatos e movimentos sociais, "[...] é tarefa do Partido oferecer uma formação de quadros para preparar lideranças aptas a disputar as direções dos movimentos e das organizações na Sociedade Civil". (CRUZ, 2009, p. 53-54).

Para Gramsci (1976):

Esta é, pois, a rede de instituições nas quais o processo revolucionário se desenvolve: o Conselho, o sindicato, o Partido Socialista. O conselho, produto histórico da sociedade, originado pela necessidade de dominação do aparelho de produção, nascido da conquista da auto-consciência pelos produtores. O sindicato e o Partido, associações voluntárias, instrumentos de propulsão do processo revolucionário, 'agentes' e 'gerentes' da revolução; o sindicato coordena as forças produtivas e imprime ao aparelho industrial a forma comunista; o Partido Socialista, modelo vivo e dinâmico de uma vida social que reúne disciplina e liberdade e dá ao espírito humano toda a energia e entusiasmo de que ele é capaz (GRAMSCI, 1976, p. 63-64).

Desse modo, concluímos que há uma relação intrínseca entre Partido Político, Conselhos e Sindicatos, no sentido que, o processo revolucionário só se dá por meio da articulação entre essas instituições da sociedade civil, desde que movidas por uma mesma finalidade, ideologia e cultura.

Para Gramsci, é preciso aproveitar as fissuras que a sociedade burguesa apresenta, bem como disputar espaços na sociedade, por meio da luta pela hegemonia. Desse modo, não se deve esperar pelo partido ou sindicato ideal, deve-se lutar no interior dessas instituições, exercendo uma "guerra de posições".

O companheiro Lenin nos ensinou que, para vencer nosso inimigo de classe – que é poderoso, que tem

muitos meios à sua disposição – temos não só de aproveitar todas as fissuras apresentadas pelo seu bloco, mas também de utilizar todo aliado possível, ainda que incerto, oscilante e provisório. (GRAMSCI, 2004, p. 311).

Com base nos textos apresentados, podemos concluir que há no Partido Político um papel central na organização revolucionária, justamente, porque só ele é capaz de unificar os interesses parciais da classe. O partido é a unidade entre teoria e prática, há nele uma universalidade. Quanto aos Conselhos, sua existência é fundamental, uma vez que expressa a autodeterminação e autoconsciência dos produtores, singularidades da classe trabalhadora. Por sua vez, os sindicatos podem ser considerados como mediadores da luta de classe, visto que sua particularidade consiste em disciplinar e possibilitar os meios para a organização da classe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos apresentar, neste texto, elementos teóricos da obra de Antônio Gramsci para compreender o papel dos sindicatos. A partir do estudo, entendemos que os sindicatos são instituições próprias da sociedade burguesa e, portanto, apresentam muito mais limites do que possibilidades.

Percebemos que, em Gramsci, há críticas fortes sobre o sindicalismo, sobretudo quando há o processo de burocratização dos sindicatos na Itália. Apesar disso, a teoria gramsciana possibilita pensar essa instituição como um espaço de disputa pela hegemonia.

Para compreender essa possibilidade, é preciso entender o conceito de Estado Ampliado, o qual permite pensar que é possível travar luta de classes no interior do Estado. Desse modo, enquanto uma instituição da sociedade civil, o sindicato pode contribuir para as lutas políticas, superando suas lutas meramente econômicas.

Para atingir tal objetivo, o sindicato não deve ser um fim em si mesmo, mas ser um instrumento a serviço da transformação social, combinado com a ação do partido e dos conselhos.

Tendo em vista o contexto em Gramsci escreveu – contexto de revolução socialista e consolidação de um Estado soviético -, suas discussões sobre política, Estado e instituições da sociedade civil, poderiam estar mais no terreno do processo revolucionário do que

do Estado burguês propriamente dito. O termo "tornar-se Estado" poderia estar mais relacionado ao tornar-se socialista/soviético do que tornar-se uma superestrutura política burguesa, como afirma Gramsci, "a Internacional é o 'Estado' dos trabalhadores, ou seja, a verdadeira base do progresso na história especificamente comunista e proletária". (GRAMSCI, 2004, p. 284).

Concluimos que, o sindicato pode contribuir antes, durante e depois de um processo de transformação social, desde que se desprenda de seus interesses meramente econômico-corporativos e busque apoio nos partidos e conselhos para atingir um momento ético-político. Seu conteúdo e sua forma devem ser revolucionários, caso contrário será um sindicato reformista.

REFERÊNCIAS

BOITO JR, A. **O sindicalismo de Estado no Brasil**: uma análise crítica da estrutura sindical. Campinas: Unicamp, São Paulo: HUCITEC, 1991.

CRUZ, C. A. de M. Sindicato e partido político em Gramsci. **Argumentum**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 50-62, jul./dez. 2009.

FERREIRA, E. F.; AZEVEDO, M. A. de; SANTOS, S. R. dos. O papel dos sindicatos de (trabalhadores em) educação na disputa por hegemonia na sociedade civil. Anais... **I Jornada Internacional de estudos e pesquisas em Antônio Gramsci**, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016. Disponível em: < <http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wp-content/uploads/2017/06/O-PAPEL-DOS-SINDICATOS-DE-TRABALHADORES-EM-EDUCA%C3%87%C3%83O-NA-DISPUTA-POR-HEGEMONIA-NA-SOCIEDADE-CIVIL.pdf>>. Acesso em: 31 Jul. 2018.

GRAMSCI, A. Alguns temas da questão meridional. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 4. Lisboa: Serra Nova, 1978.

GRAMSCI, A. A nossa perspectiva sindical. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 3. Lisboa: Serra Nova, 1977.

GRAMSCI, A. Antes de tudo, precisamos ser livres. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, A. A situação italiana e as tarefas do PCI. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 4. Lisboa: Serra Nova, 1978.

GRAMSCI, A. **Cadernos de Cárcere**. Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, A. **Cadernos de Cárcere**. Maquiavel: Notas sobre o Estado e a Política. Vol. 3. 3 Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, A. **Cartas do Cárcere (Antologia)**. Porto: Estaleiro, 2011.

GRAMSCI, A. Democracia Operária. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Lisboa: Serra Nova, 1976.

GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

Antonio Gramsci e a questão dos... - Marta Rosani Taras Vaz

GRAMSCI, A. Maximalismo e Extremismo. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, A. Que fazer? In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, A. Sindicalismo e Conselhos. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, A. Sindicatos e Conselhos. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, A. Sindicatos e Conselhos. In: GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Vol. 2. Lisboa: Serra Nova, 1977.

GRAMSCI, A. **Sobre democracia operária e outros textos**. Lisboa: Ulmeiro, 1976.

LIGRORI, G. Estado e sociedade civil: entender Gramsci para entender a realidade. In: COUTINHO, C. N.; TEIXEIRA, A. de P. **Ler Gramsci: entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

MARX, K. Ajuda da Internacional ao movimento sindical. In: AGUENA, P. (Org.) **O marxismo e os sindicatos**. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2008.

Submetido em 22 de abril de 2020
Aceito em 24 de junho de 2020
Publicado em 01 de agosto de 2020

